



DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CMSSV Nº 014 DE 2025.

Aprova o Protocolo Municipal da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), do município de Santana da Vargem MG.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, no uso de suas atribuições emanadas das Leis Federais 8.080 de 20 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e na Lei Orgânica do Município de 26/07/1990, art 125, inciso IV e na Lei Municipal nº 477 de 28/04/1993, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 333/2003 e Capítulo I, em seu Art 6º do Estatuto do Conselho municipal de saúde de Santana da Vargem de 19/04/1991, em reunião ordinária realizada na data de 29/05/2025, após análise e discussão dos temas acima descrito:

Considerando a necessidade, de possuir um protocolo, para corretamente gerenciar a questão de saúde pública que afetou o estado de Minas Gerais, tomamos por decisão juntamente com o setor de Vigilância Epidemiológica Municipal em criar o regramento para atendimento das pessoas acometidas pela Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

Considerando a reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem, realizada na data de 29 de Abril de 2025, que não aconteceu devido a falta de quórum;

O **Conselho Municipal de Saúde de Santana da Vargem**, com base em sua competência regimental e atribuições conferidas, **aprova**:

Art 1º Fica aprovado Ad Referendum o Protocolo Municipal da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), para vigência imediata após a publicação desta deliberação, devendo ser apreciado na próxima reunião pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde, para sua validação em plenário;

Art 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 30 de Abril de 2025.

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

Simone Monteiro Garcia de Menezes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santana da Vargem

Argemiro Rodrigues Galvão
Homologada pelo Prefeito Municipal
Em 30 de maio de 2025.